



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Fls. nº

Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.265 de 24/11/2020**

Prefeito Municipal

## **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 63.244,32 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), incluindo a seguinte dotação do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 10	Subdepartamento de Cultura	
01. 10. 01	Administração	
13.392.0270.2044.0000	Promoção Artística e Cultural	
3 3 90 39 00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	63.244,32
Fonte de Recursos	0.05.00 - 312 020	

**Art. 2º.** O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto totalmente com recursos, da Lei Federal n.14.017 de 29/06/2020 Aldir Blanc.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 24 de novembro de 2020.

**NAIM MIGUEL NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

**Adriana Gotto**  
Secretaria da Administração  
Matrícula nº: 11